

EMBARGO: 8 de abril de 2020, 12:00 CET (hora da Europa Central)

A proteção dos direitos humanos e da saúde pública na luta contra a COVID-19

As medidas tomadas pelos governos para lutar contra a COVID-19 têm profundas implicações nos direitos fundamentais de todos nós, incluindo o direito à vida e à saúde, aponta um relatório recente da Agência dos Direitos Fundamentais (FRA). As respostas governamentais para travar o vírus afetam em particular os direitos das pessoas já vulneráveis ou em situação de risco, como os idosos, as crianças, as pessoas com deficiência, as pessoas de etnia cigana e os refugiados. O respeito pelos direitos humanos e a proteção da saúde pública são do interesse de todos, devendo andar a par.

*«Precisamos claramente de reações firmes em matéria de saúde pública para proteger a vida durante a pandemia. Mas podemos proteger a saúde e respeitar os direitos humanos. «Não se trata de um jogo de soma nula», afirma o Diretor da FRA, **Michael O’Flaherty**. «Quanto mais respeitarmos os direitos humanos, melhor serão as nossas estratégias de saúde pública. Essas estratégias devem também assegurar que as limitações aos direitos fundamentais só deverão durar o tempo que for necessário e que protejam as pessoas já vulneráveis que possam estar ainda mais expostas aos riscos da COVID-19.»*

O relatório da FRA [«Coronavirus pandemic in the EU: fundamental rights implications»](#) (A pandemia da Coronavirus na UE: implicações em matéria de direitos fundamentais) analisa as medidas tomadas nos Estados-Membros da UE para combater a pandemia, destacando as abordagens respeitadoras dos direitos com as quais os outros Estados-Membros poderão aprender.

Debruça-se sobre quatro questões que sublinham a necessidade de avaliar criteriosamente e regularmente o impacto sobre os direitos fundamentais, à medida que os Estados reagem à pandemia, em constante evolução:

- 1. Quotidiano:** as respostas governamentais tiveram vastas repercussões sobre direitos fundamentais, por exemplo, os direitos à liberdade de circulação e de reunião e os relacionados com o trabalho, a saúde e a educação.
 - **Medidas de afastamento social e físico** – impostas em diferentes momentos e com um rigor variável, estas medidas não deverão conduzir ao isolamento social.
- 2. Grupos vulneráveis:** algumas pessoas são mais vulneráveis do que outras, por exemplo, os idosos e as crianças, as pessoas com doenças preexistentes, as pessoas de etnia cigana, os refugiados, os sem-abrigo, os prisioneiros e as pessoas que vivem em instituições.
 - **Maior proteção** – os Estados-Membros devem proteger, mas não isolar, as pessoas em estruturas institucionais, como lares, prisões e centros de refugiados. Devem desenvolver medidas específicas para dar resposta às necessidades específicas de outros grupos vulneráveis, tais como abrigos para vítimas de violência doméstica e

informações acessíveis sobre cuidados de saúde às pessoas que possam não ter telemóvel para receber mensagens.

- 3. Racismo:** a pandemia da COVID-19 provocou um aumento dos ataques racistas e xenófobos, em particular contra pessoas percecionadas como sendo de origem asiática.
 - **Prestação de informações** – os Estados-Membros devem acompanhar de perto os incidentes de racismo e xenofobia e informar, investigar e julgar esses crimes de forma eficaz.
- 4. Desinformação e proteção de dados:** existe, em quase todos os Estados-Membros, desinformação relativamente à pandemia; são também numerosos os países da UE que recolhem dados para ajudar a travar a propagação do vírus.
 - **Garantia de proteção de dados** – os Estados-Membros devem estar atentos e assegurar que aplicam todas as salvaguardas em matéria de proteção de dados ao mesmo tempo que protegem a saúde.

O primeiro de uma série de relatórios trimestrais sobre o impacto da doença provocada pelo novo coronavírus, a COVID-19, nos 27 Estados-Membros da UE, este relatório analisa o impacto sobre os direitos fundamentais das medidas governamentais em vigor em fevereiro e em março.

Para mais informações, contactar: media@fra.europa.eu / Tel.: +43 1 580 30 642